

**EDITAL PARA SUBMISSÃO, APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE COMUNICAÇÕES NO SEMINÁRIO INTERNACIONAL LIÇÕES DA PANDEMIA PARA O FUTURO DA PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL: GARANTIA DE RENDA E TRABALHO DECENTE**

O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza (Unifor), o Núcleo de Estudos sobre Direito do Trabalho e da Seguridade Social (NEDTS), da Universidade de Fortaleza, e o Grupo Internacional de Pesquisa Desenvolvimento Humano e Segurança Social na América Latina divulgam o edital para submissão, apresentação e publicação de comunicações no Seminário Internacional Lições da Pandemia para o Futuro da Proteção Social no Brasil: Garantia de Renda e Trabalho Decente, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de novembro de 2022 no campus da Universidade de Fortaleza (Unifor).

A coordenação do Seminário está a cargo dos professores: Professora Doutora Ana Virgínia Moreira Gomes (Unifor) e Professor Doutor Eduardo Rocha Dias (Unifor)

O Comitê Científico do Seminário está a cargo dos professores: Professora Doutora Ana Virgínia Moreira Gomes (Unifor), Carlos Luiz Strapazzon (Unoesc) e Eduardo Rocha Dias (Unifor)

**Capítulo I – Dos requisitos, prazos e resultados da proposta de comunicação**

**Art. 1º** - A data para submissão da proposta de comunicação será do dia **01 de setembro até o dia 16 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Cada autor poderá submeter até duas comunicações para apresentação no evento, admitindo-se comunicações com no máximo dois autores.

**Art. 3º** A proposta de comunicação deve ser encaminhada, exclusivamente, para o e-mail [ppgd@unifor.br](mailto:ppgd@unifor.br), até ao dia **16 de outubro de 2022**.

**Parágrafo único:** Cada proposta de comunicação deve ser encaminhada por mensagem específica. Ou seja, uma proposta de comunicação para cada e-mail enviado.

**Art. 4º** - A proposta de comunicação a ser enviada até dia 16 de outubro de 2022 deve conter:

I – Título da comunicação;

II- Informar se deseja fazer a comunicação de forma presencial ou remota;

III - Resumo de até 500 palavras;

IV- 3 a 5 palavras-chave;

V- Identificação do(s) autor(es), afiliação institucional e grau acadêmico do(s) autor(es).

**Art. 5º** Serão selecionadas até 10 (dez) comunicações, com possibilidade de ampliação desse número a critério da coordenação e do comitê científico do seminário.

**Art. 6º** - A relação das comunicações aprovadas para apresentação será divulgada em programação específica até dia **21 de outubro de 2022**, no site do PPGD, e os autores serão comunicados por e-mail.

**Art. 7º** - O calendário obedece ao seguinte cronograma:

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
01/09/2022	Início do prazo para submissões de proposta de comunicação
16/10/2022	Último dia para submissões de proposta de comunicação
Até 21/10/2022	Divulgação das comunicações aprovadas
17/11/2022	Apresentação das comunicações

21/11/2022	Data final para encaminhamento do texto final da comunicação para publicação nos anais do evento
------------	--

### **Capítulo II – Das temáticas das comunicações**

**Art. 8º** - As comunicações poderão ser desenvolvidas nas seguintes temáticas: proteção social, seguridade social, novas tecnologias e impactos na proteção social, direito do trabalho e trabalho decente, políticas de garantia de renda, segurança social e desenvolvimento sustentável, finanças públicas e direitos sociais, democracia e políticas públicas para direitos sociais.

### **Capítulo III – Dos autores e da apresentação das comunicações**

**Art. 9º**- Em comunicação individual, o autor deve possuir no mínimo o título de mestre. Mestrandos poderão ser autores quando em comunicações em dupla com autor que possua no mínimo o título de mestre.

**Art. 10**- Quando em dupla, a comunicação poderá ser realizada por apenas um dos autores.

**Art. 11** - O tempo para a comunicação será de até 15 (quinze) minutos, não sendo permitida a utilização de material audiovisual. Os alunos que apresentarão remotamente serão informados do horário em que deverão se logar a *link* específico que será encaminhado e são responsáveis pela obtenção de acesso e pela qualidade da conexão, não se podendo imputar à coordenação do seminário eventuais falhas no acesso e conexão.

**Art. 12** – A coordenação do seminário terá a liberdade para definir o momento de realização do debate, que poderá ser feito imediatamente após a apresentação da comunicação, em blocos ou ao final da sessão, bem como se a apresentação será feita em sala única ou dividida em mais de uma sala simultâneas.

**Art. 13** - A ordem de apresentação será definida pela coordenação, de modo que todos os autores deverão estar presentes ou logados no link informado para participarem integralmente das discussões.

**Art. 14** - As apresentações não devem ser elaboradas para o uso de projetores ou outros meios audiovisuais.

### **Capítulo IV – Do texto da comunicação para publicação nos anais do evento**

**Art. 15** O texto deverá ser inédito e estar dentro das normas apresentadas neste edital.

**Art. 16** O texto da comunicação será publicado apenas se for apresentado no evento por pelo menos um dos autores e se a versão final for encaminhada **até 21 de novembro de 2022** para o e-mail [ppgd@unifor.br](mailto:ppgd@unifor.br), com base nos critérios estipulados nos artigos 8º, 17 e 18 deste edital.

### **Capítulo V - Das normas para confecção dos textos da comunicação**

**Art. 17** Os textos devem ter no mínimo 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) páginas.

**Art. 18** A estrutura do texto da comunicação para publicação e normas metodológicas do texto, devem observar:

§ 1º - Quanto a **estrutura** para publicação nos anais do evento:

I) Título

II) Introdução

III) Desenvolvimento do conteúdo

IV) Considerações finais

V) Referência das fontes citadas

§ 2º - Quanto as **normas metodológicas** para publicação nos anais do evento

I) letra em Fonte Arial, tamanho12;

II) espaço entre linhas:1,5;

III) margens de 3 cm;

IV) folha:A4;

V) editor de texto: Word for Windows 6.0 ou posterior;

VI) parágrafo: espaçamento posterior e anterior: 0 ponto;

VII) alinhamento justificado;

VIII) entrada de parágrafo de 1,25cm.

XI) As citações e notas devem ser elaboradas atendendo aos seguintes requisitos:

a) As citações textuais curtas (até três linhas) devem ser inseridas no texto, entre aspas e sem *itálico*;

b) As citações textuais longas (mais de três linhas) devem vir em parágrafo independente, recuada 4 cm a margem esquerda, com fonte Arial 10, e com o espaçamento simples, sem aspas e sem *itálico*;

XII) A indicação de referências deve ser feita em nota de rodapé e não em nota de fim de artigo (indicar a referência completa da obra na primeira citação e, após, evidenciar apenas nome do autor, o título da obra e o número da página);

XIII) Não serão aceitos textos que usem o modo autor-data ou expressões como Op.Cit., Idem e Ibidem.

#### **Capítulo VI – Da submissão do texto final para publicação nos anais do evento**

**Art. 19** O texto final deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico ppgd@unifor.br seguindo rigorosamente as especificações do presente edital e dos procedimentos previstos no próprio sistema até a data de 21 de novembro de 2022.

**Art. 20** O texto deve ser encaminhado em formato WORD com identificação do(s) autor(es), em conformidade com as especificações dos artigos 8º, 17 e 18 deste edital.

**Art. 21** Após o encaminhamento, não será permitida substituição, correção ou modificação de qualquer natureza, sendo o texto de responsabilidade dos autores.

#### **Capítulo VII – Disposições finais**

**Art. 22** - Todas as comunicações que forem apresentadas e cujo texto final for encaminhado para o e-mail ppgd@unifor.br até 21 de novembro de 2022, serão publicados em Anais de Evento, com ISSN. Desde já os autores dos trabalhos concordam com a cessão de seus direitos autorais para a publicação.

**Art. 23** – Os textos que não observarem as disposições contidas no presente edital, mesmo que tenham sido apresentados nas sessões do evento, não serão publicados.

**Art. 24** - Não será concedida interposição de recurso acerca da decisão final da Comissão avaliadora, em qualquer etapa do evento.

**Art. 25** Os casos omissos serão dirimidos pela comissão específica

Fortaleza, Ceará, Brasil, 01 de setembro de  
2022

Comissão Organizadora

Professora Doutora Ana Virgínia Moreira  
Gomes e Professor Doutor Eduardo Rocha

Dias